



## UNIDADE NORMATIVA EM SAÚDE: norma e tecnologia a serviço da saúde

### INTRODUÇÃO

A judicialização na saúde abrange diferentes abordagens e se associa a diferentes causas, que perpassam desde a busca insaciável pelos direitos individuais e o exercício da cidadania; os direitos individuais em prol dos direitos coletivos; a exposição de falhas e/ou desorganização na gestão de política de saúde; assim como o alto preço das tecnologias em saúde (PERES, et al. 2022). Com o aumento da judicialização da saúde, na última década, a gestão desse problema está focada nas medidas de racionalização das demandas judiciais, desenvolvendo articulações entre as instituições e a justiça, que resultaram na política de resolução de conflitos protagonizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Dentre as iniciativas, foi recomendado, em 2010, a criação de Núcleos de Apoio Técnico ao Judiciário, conhecidos nacionalmente como Nat-Jus. A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC), a partir da recomendação citada, e verificando as demandas judiciais que ocorriam no estado, criou o NAT-Jus/SC, que baseia suas análises em três: análise do caso concreto (segundo os documentos acostados aos autos), políticas públicas e evidências científicas

### OBJETIVOS

Analizar entre as demandas judiciais avaliadas pelo NAT-Jus/SES/SC, que solicitaram medicamentos, quantas possibilitaram a busca administrativa do medicamento pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica de Santa Catarina (CEAF).

### METODOLOGIA

Foi realizada uma análise exploratória das ações judiciais analisadas pelo NAT-Jus/SES/SC e quanto às ações judiciais de 2022, se verificou junto ao sistema SISMEDEX (que gerencia as investigações administrativas via CEAF), quais pacientes buscaram atendimento administrativo e estão tendo acesso aos medicamentos.

### RESULTADOS E DISCUSSÃO

Entre os anos de 2018-2022, o Núcleo se manifestou para 7.553 processos judiciais que geraram 14.053 análises (Figura 1 - relativo aos pedidos feitos nessas ações). Somente em 2022 foram realizadas 2.543 manifestações, sendo 1.522 Ofícios e 1.021 Notas Técnicas, que analisaram 3.561 pedidos.

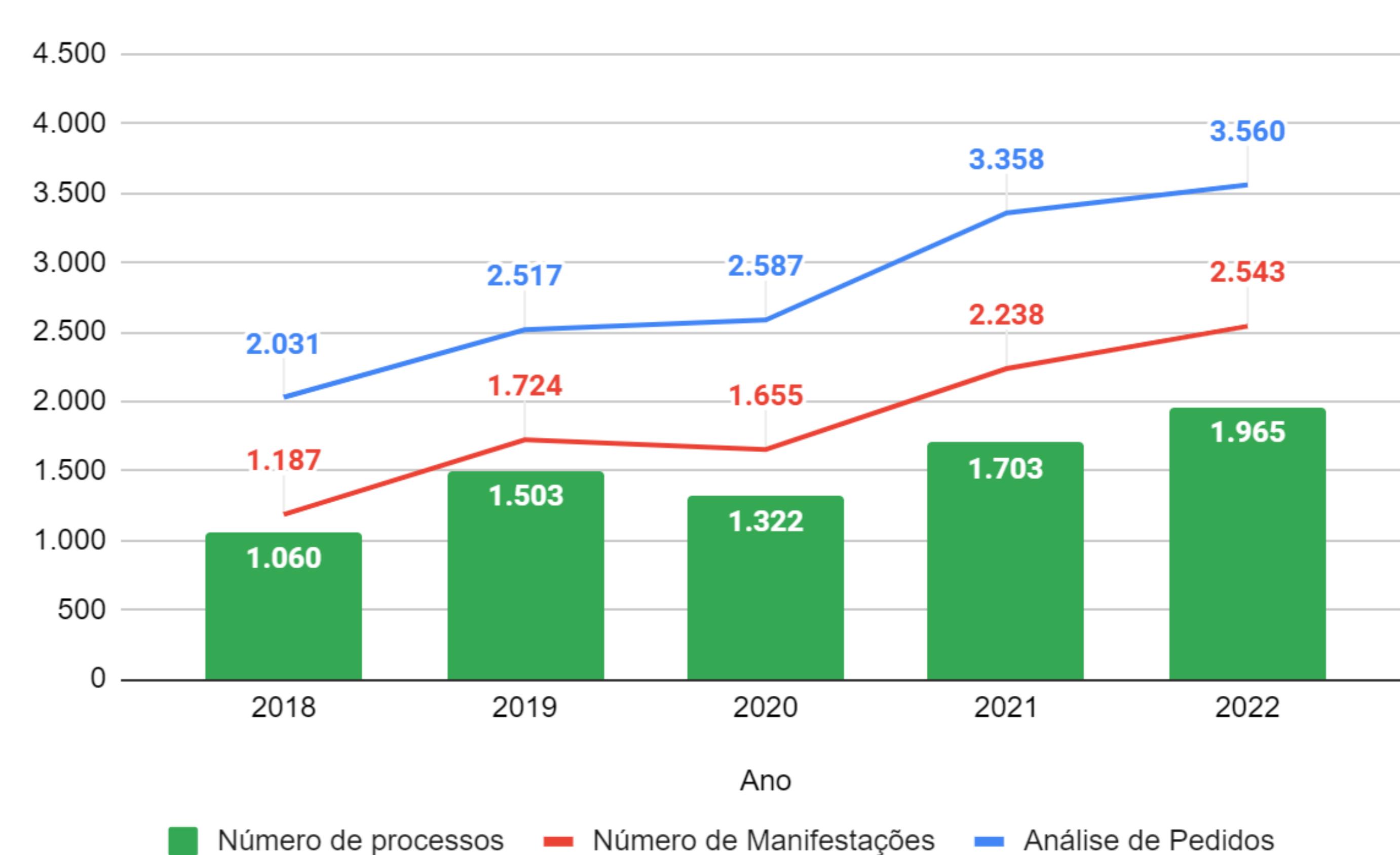
O Núcleo em 2022, subsidiou 22 comarcas e três subseções, e os documentos técnicos foram elaborados por cinco médicos (geriatra, cuidados paliativos e dois oncologistas) e 15 farmacêuticos. Toda a estrutura é financiada pela SES/SC em Florianópolis.

O Sistema judiciário solicita a manifestação do NAT-Jus/SES/SC por sistema eletrônico (E-proc), e o mesmo tem até 72 horas para elaborar as manifestações técnicas (Ofícios ou Notas Técnicas). O Núcleo subsidia o poder judiciário por meio de Convênios e Termos de Cooperação Técnica.

# JUDICIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO CEAF: INFORMAÇÃO GERA ACESSO!

Kaite Cristiane Peres - [kaitecris@gmail.com](mailto:kaitecris@gmail.com);  
Letícia Coelho Simon - [simonlc@saude.sc.gov.br](mailto:simonlc@saude.sc.gov.br);

Figura 1 – Análises do NAT-Jus/SES/SC quanto ao número de processos, elaboração de documentos (manifestações) e análise de pedidos no período de 2018-2022.



Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados do NAT-Jus/SES/SC (2023).

Considerando a orientação deste Núcleo referente à existência de políticas públicas e a possibilidade pela busca administrativa do medicamento por meio do CEAF, em consulta ao SISMEDEX, se observou que 52,4% buscaram esse atendimento após informação elaborada pelo Núcleo e, destes, apenas 6,1% não preenchiam os critérios de inclusão do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), enquanto 78,8% já estão sendo atendidos administrativamente; 3,0% encontram-se em análise quanto aos preenchimentos dos critérios de inclusão do PCDT; e para 12,1% o processo administrativo foi devolvido ao paciente para adequação da documentação.

### CONCLUSÃO

Assim como o CNJ, a SES/SC comprehende e também reforça a importância da racionalização da judicialização. Com a experiência do Núcleo se pode observar que os processos judiciais com o decorrer dos anos são mais instrumentalizados tecnicamente, quanto às necessidades de saúde que evidenciam a solicitação do pedido, contudo também se observou que muitos medicamentos são judicializados de forma “desnecessária”, por já existirem políticas de saúde que suprem a demanda de acesso ao mesmo medicamento. Ainda, resta clara a efetividade do trabalho desenvolvido pelo NAT-Jus/SC, tanto no sentido de racionalizar como também de qualificar o cenário da judicialização no estado, ressaltando a importância da comunicação para ampliar o acesso à saúde e racionalizar as decisões judiciais.

### REFERÊNCIAS

- PERES, K. C. et al. Judicialização da Saúde em Santa Catarina: 20 anos de história. In: Daniel Wei Liang Wang (org.). Coletânea Judicialização da Saúde nos Municípios: Diagnósticos, experiências de gestão e teses jurídicas. Brasília: Conasems, p. 181-206, 2022. [livro eletrônico]. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1xVtB47NEG3cmey6e2bqE7jWayDUawLK/view>.